

3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.605.0000	R\$ 276.385,50
<b>Total</b>			<b>R\$ 368.514,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes da receita orçamentária: 1.7.1.3.50.0.0 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 368.514,00 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos e quatorze reais), sob a forma de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Parágrafo Único** - A classificação do recurso se dará pela Fonte de Recursos 605 – Controle dos recursos transferidos pela União, a título de assistência financeira complementar, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, parágrafos 12, 13, 14 e 15.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA, LDO e LOA vigentes, nos termos do Art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 4º** - Fica autorizado o pagamento dos recursos de complementação do piso nacional da enfermagem, somente aos profissionais e entidades devidamente homologadas no InvestSUS, na medida em que forem depositados os recursos pelo FNS, proporcional ao piso estabelecido da sua categoria e a jornada semanal de 44, 40, 36, 30 ou 20 horas.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Saúde deverá obedecer aos critérios estabelecidos na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, em especial, o disposto a partir do Art.1120-A.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 05 de setembro de 2023.

Roberto Regis de Albuquerque  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE  
Código identificador: a7f026390c61fc3f2e13b90743dd4111

### LEI 0247/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

#### LEI 0247/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, NO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de São João do Paraíso**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e eu, em nome do povo, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 113.896,63 (cento e treze mil e oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos), em favor da **Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo**, com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, incluindo no Orçamento de 2023, a seguinte programação orçamentária:

<b>Poder/Órgão/Unidade</b>	02 11 01 - Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo
<b>Função/Subfunção/Programa/Projeto/Ação</b>	13.392.0004.2053.0000 - Manutenção das ações de incentivo à cultura - Lei Paulo Gustavo

**Parágrafo Único** - A programação orçamentária criada terá as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas:

Natureza da Despesa	Especificação	Fonte/Destinação de Recursos STN	Valor
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.716.0000	R\$ 32.836,40
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.715.0000	R\$ 6.924,92
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.715.0000	R\$ 6.896,44
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.715.0000	R\$ 6.896,44
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.715.0000	R\$ 60.342,43
<b>Total</b>			<b>R\$ 113.896,63</b>

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, serão provenientes da receita orçamentária: 1.7.1.9.99.0.0 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades, no valor de R\$ 113.896,63 (cento e treze mil e oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos), sob a forma de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA, LDO e LOA vigentes, nos termos do Art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 13 de Setembro de 2023.

Roberto Regis de Albuquerque  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE  
Código identificador: b0ce1700bf3531ae9c793acce21cbdea

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

#### EXTRATO DE DISTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020 CONTRATO Nº 01/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 712/2019

Espécie: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Limpeza Pública para o município de São João do Sóter – MA. Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter-MA; Contratada: **LST SERVICE LTDA (LST SERVICE)**. CNPJ: **34.777.223/0001-81**. Autoridade competente define por ato unilateral com Fundamentação Legal na Lei nº 8.666/93, Art. 79, inc. I (Art. 78. inc. XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato), a presente rescisão é motivada por despacho do TCE-MA, no RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO Nº1788/2023 - NUFIS II/LÍDER V, processo nº 1004/2023, sendo assim o distrato desse contrato foi datado no dia: 11/08/2023.

Prata do Piauí – PI, 11 de agosto de 2023.  
Publique-Se

**Pref. Mun. de São João do Sóter - MA**  
Francisco Henrique Junior  
CPF nº 471.025.433-87  
**CONTRATANTE**